



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857


**Denomina Prédio Público
municipal que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ **PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FERNANDES DE MELO**” o prédio sede do Poder Executivo Municipal, situado a Rua Getúlio Vargas, 1323 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 18 de outubro de 2001, 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal